

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.438/2020**

Renova o Credenciamento da Escola Ludovico Pavoni, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.793/2020 (Processo CEE-ES nº. 285/2018/SEP nº. 84160012), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Escola Ludovico Pavoni, situada na Avenida Santo Antônio, nº. 2.030, Bairro Santo Antônio, município de Vitória, ES, mantida Sociedade Educacional Facchinelli Ltda. EPP, CNPJ nº. 00.787.114/0001-23, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a etapa do Ensino Fundamental, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 12 de maio de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação